



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 174522/2021**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 1.594.840,20 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.149/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 501/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o **Hospital Regional de Araranguá – Dep Afonso Guizzo** - Contrato de Gestão nº 004/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, **conforme anexo 1**.

**Parágrafo Único** - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de outubro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão Unidade Gestora 480091, Fonte 223-101 e Subação 11441.

**Parágrafo Único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 004/2018 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 004/2018, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

*(assinado digitalmente)*

**André Motta Ribeiro**

Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antônio Dacol**

Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Walmiro Martins Charão Junior**

Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,  
Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Kristian de Souza**

CPF: 005.349.459-88

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Mário José Bastos Júnior**

CPF: 548.925.039-91



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

<b>ANEXO I AO 11º TERMO ADITIVO AO CG 04/2018 HRA/IMAS</b>							
<b>MÊS</b>	<b>Nº de Leitos UTI COVID-19 Habilitados</b>	<b>VIGÊNCIA DA PORTARIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PRORROGAÇÃO PORTARIAS</b>	<b>TOTAL DE LEITOS PAGOS PELA SES</b>	<b>VALOR DOS LEITOS A SEREM PAGOS PELA SES</b>	
<b>Out/21</b>	40	Prt 3.202/2021 de 18/11/2021 - 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de outubro de 2021.	R\$ 480.000,00	Prorrogação 10 leitos - 1.149 GM/MS 07/06/2021	<b>40 leitos pagos</b>	R\$ 1.486.453,60	24 dias
		Prt 3.202/2021 de 18/11/2021 - 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de outubro de 2021.	R\$ 480.000,00	Prorrogação 10 leitos -1.011 GM/MS 20/05/2021			
		Prt 3.202/2021 de 18/11/2021 - 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de outubro de 2021.	R\$ 480.000,00	Prorrogação 10 leitos - 431/GM/MS 11/03/2021	<b>10 leitos pagos</b>	R\$ 108.386,60	7 dias
		Prt 3.202/2021 de 18/11/2021 - 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de outubro de 2021.	R\$ 480.000,00	Prorrogação 10 leitos - 501/GM/MS 19/03/2021			



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO HRA	
ANO	2021
VALOR TOTAL DA PORTARIA GM/MS 3.202/21 DO MS SE TODOS OS LEITOS ESTIVESSEM EM FUNCIONAMENTO	R\$ 1.920.000,00
VALOR DEVIDO CONFORME COMPARAÇÃO DOS LEITOS QUE ESTAVAM EM FUNCIONAMENTO MÊS A MÊS DE ACORDO COM SISTEMA SES LEITOS X PORTARIA GM/MS 3.202/21	R\$ 1.594.840,20
<b>VALOR TOTAL DEVIDO REFERENTE À PORTARIA 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.149/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 501/2021)</b>	<b>R\$ 1.594.840,20</b>

Florianópolis, (data da assinatura digital).

*(assinado digitalmente)*

**André Motta Ribeiro**

Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antônio Dacol**

Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Walmiro Martins Charão Junior**

Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Kristian de Souza**

CPF: 005.349.459-88

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Mário José Bastos Júnior**

CPF: 548.925.039-91



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **YTL3134Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ ANTONIO DACOL** (CPF: 534.XXX.809-XX) em 27/12/2021 às 08:12:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **KRISTIAN DE SOUZA** (CPF: 005.XXX.459-XX) em 27/12/2021 às 09:01:49  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 21/07/2021 - 15:13:17 e válido até 21/07/2022 - 15:13:17.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 27/12/2021 às 10:16:50  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 20/07/2021 - 11:46:57 e válido até 20/07/2022 - 11:46:57.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 27/12/2021 às 12:53:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR** (CPF: 548.XXX.039-XX) em 27/12/2021 às 18:41:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNzQ1MjJfMTc3MTQ4XzlwMjFfVVRMMzEzNFk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00174522/2021** e o código **YTL3134Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão Unidade Gestora 480091, Fonte 223-101 e Subação 11441. **Parágrafo único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

**André Motta Ribeiro**

Secretário de Estado da Saúde

**Luiz Antônio Dacol**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 791179

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.** Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 174522/2021:

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 1.594.840,20 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.149/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 501/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o Hospital Regional de Araranguá – Dep Afonso Guizzo - Contrato de Gestão nº 004/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, conforme anexo 1. **Parágrafo Único** - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de outubro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão Unidade Gestora 480091, Fonte 223-101 e Subação 11441. **Parágrafo Único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

**André Motta Ribeiro**

Secretário de Estado da Saúde

**Luiz Antônio Dacol**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 791181

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a

**Organização Social Instituto Santé**, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 174534/2021: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste - Contrato de Gestão nº 003/2021, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, conforme anexo 1. **Parágrafo único** - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de outubro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 223-101 e subação 11441. **Parágrafo único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

**André Motta Ribeiro**

Secretário de Estado da Saúde

**Luiz Antônio Dacol**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 791183

## Segurança Pública

### Polícia Civil

**PORTARIA Nº 323/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/12/2021**  
**A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve DESIGNAR como membro efetivo o Delegado de Polícia **ALAN JOSÉ DE AMORIM**, matrícula nº 330.700-0-01, para atuar na fiscalização do Contrato nº 303/CPL/DGPC/2021. PCSC 119086/2021.

**ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791279

**PORTARIA Nº 324/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/12/2021**  
**A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve DESIGNAR como membro efetivo o Delegado de Polícia **RODRIGO PIRES GREEN**, matrícula nº 362.569-9, para atuar na fiscalização da autorização de fornecimento nº 271/CPL/DGPC/2021. PCSC 104780/2021.

**ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791306

**PORTARIA Nº 325/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/12/2021**  
**A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos

arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve DESIGNAR como membro efetivo o Delegado de Polícia **RODRIGO PIRES GREEN**, matrícula nº 362.569-9, para atuar na fiscalização da autorização de fornecimento nº 272/CPL/DGPC/2021. PCSC 104780/2021.

**ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791308

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2021TN002403. **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Campos Novos **OBJETO:** Repasse de orçamento para a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, visando à aquisição de computadores, telas, mouses, dentre outros equipamentos eletrônicos, bem como aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, entre outros), em atendimento às emendas impositivas individuais do ano de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Silvio Alexandre Zancanaro, pelo município de Campos Novos. Cod. Mat.: 791324

**PORTARIA Nº 1054/PCSC/DGPC/CORPC de 28/10/2021.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Policial Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224, § 1º da Lei nº 6.843/86 e art. 17º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar 491/2010, determina a instauração de Sindicância Acusatória, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando os servidores Gustavo Kaiber, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.316-4, e Maurício Lombardo Evangelista, Escrivão de Polícia, Classe V, matrícula nº 393.351-2, para comporem Comissão de Sindicância, a ser presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preparatória nº 072, ao Agente de Polícia S.R.F., matrícula nº 0658409-8-01, Classe IV, por ter liberado o conduzido, Nelson Ricardo Turri, da CPP de Balneário Camboriú, sem levar o fato ao conhecimento de seu superior imediato, descumprindo o item nº 8 do anexo IX da Lei Complementar nº 453/2009, bem como, por também ter, em tese, se recusado a elaborar relatório de plantão do dia 11/10/2021 incorrendo, desta forma, na transgressão disciplinar prevista no artigo 208, inciso XV (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito) e **Inciso XVI** (ferir a hierarquia funcional, ou desrespeitar, por qualquer modo, os superiores hierárquicos), ambos c/c **artigo 204 da Lei 6.843/86** – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, devendo o processo observar o crivo do contraditório e da ampla defesa e, no prazo de 10 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, dar início aos trabalhos, com atuação da presente peça e juntada dos documentos que a acompanham.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791401

**PORTARIA Nº 1066/PCSC/DGPC/CORPC de 29/10/2021.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Policial Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224, § 1º da Lei nº 6.843/86 e art. 17º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar 491/2010, determina a instauração de Sindicância Acusatória, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando os servidores Gustavo Kaiber, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658316-4 e Thiago Costa, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 0392514-5-0 para comporem Comissão de Sindicância a ser presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preparatória nº 122/2021, ao Delegado de Polícia M. A. de O., matrícula nº 0363053-6-02, por não ter realizado a devolução do valor de R\$ 1.772,00 (hum mil setecentos e setenta e dois reais) apreendidos por ocasião da lavratura do APF nº 428/2020, sem motivar a decisão, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar prevista no artigo 208, inciso VIII c/c artigo 204 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, devendo o processo observar o crivo do contraditório e da ampla defesa e, no prazo de 10 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, dar início aos trabalhos, com atuação da presente peça e juntada dos documentos que a acompanham.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791402